



Confederação Nacional da Indústria

Sr. Abrão Miguel Árabe Neto  
Secretário de Comércio Exterior  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Brasília, 24 de fevereiro de 2017

Prezado Sr. Secretário,

Em resposta à Circular nº 2, de 13 de janeiro de 2017, que instituiu Consulta Pública para a apresentação de sugestões de alteração da minuta de Decreto que disporá sobre os procedimentos relativos a indústrias fragmentadas em investigações de defesa comercial, as entidades signatárias vêm se manifestar acerca da referida regulamentação.

O sistema brasileiro de defesa comercial sofreu diversas modificações nos últimos anos, com o objetivo de torná-lo mais célere. Tais modificações, por um lado, tiveram efeitos positivos, mas por outro lado dificultaram o acesso ao sistema por parte de indústrias fragmentadas. Devido à estrutura pulverizada desses setores, torna-se muito difícil, ou até mesmo inviável, o preenchimento dos requisitos necessários para sua participação em investigações de defesa comercial.

Tendo em conta essas dificuldades, em agosto de 2014, a CNI e associações setoriais enviaram à SECEX e ao DECOM pleito de modificação de certos procedimentos de defesa comercial quanto às indústrias fragmentadas, de modo a compatibilizar o sistema com as peculiaridades de setores com essa característica.

Nesse contexto, o Decreto ora proposto representa um importante avanço em direção a uma participação mais efetiva de setores fragmentados em procedimentos de defesa comercial, na medida em que abre caminho para que sejam plenamente atendidos os pleitos apresentados em 2014, por meio da criação de um formulário específico para a abertura de investigações de defesa comercial – a ser instituído por meio de Portaria SECEX – e da possibilidade de que o DECOM flexibilize os prazos aplicáveis a setores fragmentados, quando apropriado, conforme circunstâncias que serão avaliadas caso a caso.



*Confederação Nacional da Indústria*

Diante disso, a CNI e as entidades signatárias desta manifestação são favoráveis à aprovação do Decreto objeto da Consulta Pública, com a maior celeridade possível, para que possa ser elaborado o novo formulário que deverá garantir o acesso das indústrias fragmentadas ao sistema brasileiro de defesa comercial.

Aproveitamos o ensejo para cumprimentar a SECEX e demais autoridades governamentais envolvidas pela iniciativa de realização da presente Consulta Pública. É fundamental que haja tal processo institucional de diálogo entre o setor público e o setor privado, de modo que o sistema de defesa comercial e outras regulamentações que afetam a atividade industrial possam ser continuamente aprimorados para refletir os legítimos interesses da indústria e do país.

No mesmo sentido, consideramos fundamental que a Portaria da SECEX que detalhará as informações a serem apresentadas por setores fragmentados para fins da abertura de investigações de defesa comercial seja construída em conjunto com o setor privado, inclusive com a realização de consultas públicas que permitam a participação de todos os interessados.

Cordialmente,

**Soraya Rosar**

**Gerente-Executiva de Negociações Internacionais  
Confederação Nacional da Indústria**



Confederação Nacional da Indústria

